



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

**EDITAL Nº. 007/2015**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO JUNTO A REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Município de Pedro Osório, através da Secretaria de Saúde com fundamento na Lei Municipal nº 2946/2015, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de técnicos de enfermagem para atuação junto a rede de saúde pública municipal, pelo prazo de 180 dias, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, de acordo com a quantidade, carga horária semanal e salário mensal.

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL
02	Técnicos de Enfermagem	40 horas	R\$ 1.057,69 + INSALUBRIDADE
01	Técnico de Enfermagem	30 horas	R\$ 793,27 + INSALUBRIDADE

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão de Aplicação e Julgamento de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial, designada através da Portaria nº 202/2015.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e demais atos e decisões inerentes ao presente processo serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.4** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.1** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de 180 dias, pelo mesmo período, devendo obedecer as regras previstas na lei 2946/2015 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**1.8** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**1.9** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Estatuto dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Secretaria de Gabinete, no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, sito na Praça dos Ferroviários s/nº, nesta cidade, no período compreendido entre às 09:00 horas e 12:00 horas, dos dias 23 e 24 de julho de 2015.

**2.1.1** A inscrição somente poderá ser realizada em relação a um dos cargos previstos neste edital, sendo que o candidato que inscrever-se em mais de um cargo, sujeita-se a não homologação de ambas as inscrições, com a consequente exclusão do processo seletivo.

**2.1.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.3** As inscrições serão gratuitas.

## **3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com firma reconhecida) de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**3.1.1** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**3.1.2** Declaração de que está em dia com as obrigações militares e eleitorais;

**3.1.3** Comprovante de registro de Técnico junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN),

**3.1.4.** Currículo profissional.

**3.1.5.** Deverá o candidato apresentar no ato da inscrição fotocópia e original dos títulos profissionais.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará no Mural Oficial do Município a lista com a classificação final.

**4.1.2** Em caso de empate, terá preferência, o candidato mais idoso.

**4.1.3** Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue junto a Secretaria de Gabinete, no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, sito na Praça dos Ferroviários s/nº, nesta cidade, no prazo imprerível de 24 horas, após a divulgação do resultado final.

**4.1.4.** Da decisão que julgar o eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

### **5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** O currículo profissional deverá ser firmado pelo candidato.

**5.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 10 (dez) pontos.

**5.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**5.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

#### **ESPECIFICAÇÃO**

#### **PONTUAÇÃO MÁXIMA**

1 - Comprovação de experiência no serviço público na condição de técnico em enfermagem na área de atenção básica em saúde..... (0,5 pontos para cada ano de experiência, até o limite máximo de 3,0 pontos )

2- Comprovação de experiência no serviço público na condição de técnico em enfermagem na atuação em Programa/Equipe de Estratégia de Saúde da Família ..... (0,5 pontos para cada ano de experiência, até o limite máximo de 3,0 pontos ).

3- Comprovação de experiência no serviço público na condição de técnico em enfermagem na área de remoção de pacientes em ambulância..... (0,5 pontos para cada ano de experiência, até o limite máximo de 3,0 pontos).

4 – Participação em atividades de atualização na área (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, seminários e cursos), nos últimos cinco anos nas áreas afins.....(limite máximo de 1,0 ponto).

4.1 Eventos com carga horária de 20 a 50 horas – 0,15 pontos por evento

4.2 Eventos com carga horária acima de 50 horas – 0,20 pontos por evento

4.3 Eventos com carga horária abaixo de 20 horas – 0,10 pontos por evento

### **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1** No prazo de até dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado final será publicado no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

### **7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**7.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados de acordo com o número de vagas constante no presente edital, para, no prazo de 24 horas, comparecer para assinatura do contrato.

**7.1.1** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**7.1.2** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**8.1.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**8.1.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**8.1.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, 17 de julho de 2015.

### **COMISSÃO DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDLANI MARTINS GONÇALVES**  
Assessora Jurídica

**LUIZ ESTEVAN ALMEIDA**  
Assessor Jurídico

**GIZELI IBEIRO GODINHO**  
Secretária de Saúde